

LIDO
Em 02/10/07
Está
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

RQ 517/2007

REQUERIMENTO Nº
(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

Protocolo Legislativo para registro e arquivamento, à Presidência por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora para deliberação ou encaminhamento.
Em 03/10/07

Carla Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente sobre o cumprimento do Decreto nº 27942, de 11 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art.129, inc.VIII, art. 145, inc XIX, do Regimento Interno, e art. 60 inc.XXXIII e art 155 da Lei Orgânica do Distrito federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Informar quais providências estão sendo tomadas para cumprir o disposto no Decreto nº 27.942, que trata da determinação para que se realize estudos técnicos para a localização e disponibilização de áreas urbanas para a construção de conjuntos habitacionais destinados a servidores das corporações vinculadas à segurança pública e dá outras providencias.
- 2- Em quais cidades serão disponibilizadas áreas aos Policiais e Bombeiros Militares?
- 3- Quando as áreas definidas serão legalmente entregues aos Policiais e Bombeiros Militares, cumprindo o Decreto nº 27.942, de 11 de maio de 2007?

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 517 /2007
Fis. Nº 03 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 02/10/07 às
Está
Assinatura Matrícula 119233

Carla Pinheiro Lima

4- A destinação dada às áreas para Policiais e Bombeiros Militares da Vila Mangueiral ainda permanecem? Se permanecem, quando será a entrega?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo atender as solicitações dos próprios policiais militares e bombeiros militares que através dos préstimos deste gabinete solicitam que seja colocado em prática, o que foi determinado pelo Decreto nº 27.942, de 11 de maio de 2007.

Uma vez que o prazo para cumprimento do referido decreto era de 30 dias a contar de sua publicação (DODF de 14/05/2007), já expirou, é necessário que tomem as devidas providências para que se efetive a disponibilização e entrega das áreas destinada aos Bombeiros e Policiais Militares.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DECRETO Nº 27.942, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Determina a realização de estudos técnicos para a localização e disponibilização de áreas urbanas para a construção de conjuntos habitacionais destinados a servidores das corporações vinculadas à segurança pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

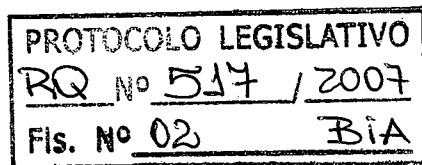
Art. 1º - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal deverá proceder, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à realização de estudos técnicos para a localização e disponibilização de áreas urbanas para a construção de conjuntos habitacionais das futuras Vilas Militares.

Parágrafo único. As referidas áreas serão destinadas ao uso de integrantes e servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal determinará aos Comandantes das referidas corporações militares e ao Diretor-Geral da Polícia Civil que promovam, no prazo de 30 (trinta) dias, o cadastramento das demandas habitacionais dos respectivos efetivos, apresentando relatório das necessidades de moradia em cada instituição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

Publicado no DODF de 14.05.2007.

Dada á relevância social e econômica do tema, e por ser o legislativo um poder fiscalizador é que solicitamos as informações mencionadas.

No intuito de prezar pelos princípios fundamentais da administração da legalidade, moralidade, impessoalidade e economicidade previstos na nossa Carta Magna.

Sala das sessões em 2007


CABO PATRICIO
(Deputado Distrital-PT)

